PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 3150 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Acrescenta Ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2009 e 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para os exercícios financeiros de 2009, Lei nº 1365/2008, de 28/08/2008, e Lei nº 1447/2009 de 27/08/2009, junto ao Anexo I, as seguintes Ações:

Descrição das Ações
Órgão: 06 Secretaria de Serviços Rodoviários **Unidade:** 06.120 – Departamento de Fiscalização de Estradas **Função:** 26 - Transporte **Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário **Programa:** 2001 – Programa de Apoio aos Produtores Rurais **Projeto: 061** – Apoio ao Desenvolvimento Agrícola **Produto:** Horas Máquinas Exercício: 2009 e 2010. **Valor:** 150.000,00 **Meta:** Aumento da produtividade agropecuária e aumento na qualidade de vida do produtor rural.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL